



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Publicado no DJE n. 058, de 27/3/2015, p. 1 a 30

RESOLUÇÃO N. 003/2015-PR

Alterada pela Resolução n. 036/2018-PR

Revogada pela Resolução n. 118/2019-PR

Dispõe sobre o Plano e a Gestão da Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO a Resolução n. 198/2014-CNJ, que institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período de 2015/2020;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de revisar e alinhar o Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado de Rondônia à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução n. 198/2014-CNJ;~~

~~CONSIDERANDO Resolução n. 194/2014-CNJ, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;~~

~~CONSIDERANDO a Resolução n. 195/2014-CN, que trata da distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;~~

~~CONSIDERANDO o indispensável alinhamento, previsto nas resoluções 194, 195 e 198/2014/CNJ, do orçamento à estratégia e à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;~~

~~CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 13814/2008, que estabelece normas para gestão do plano plurianual;~~

~~CONSIDERANDO a Resolução n. 201/2015-CNJ, que determina aos órgãos do Poder Judiciário, adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social, bem como a elaboração de Plano de Logística Sustentável, vinculado ao planejamento estratégico;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar a estratégia definida no Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado de Rondônia para promover a sua efetiva execução;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o modelo de governança da estratégia institucional;~~

~~CONSIDERANDO o Processo n. 73608-22.2014;~~



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

~~CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno administrativo em sessão realizada no dia 23 de março de 2015,~~

~~R E S O L V E:~~

~~CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS~~

~~Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta resolução, o Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado de Rondônia para o período de 2015/2020 – Estratégia do PJRO 2020, sintetizado nos seguintes componentes:~~

~~I – Missão: Oferecer à sociedade efetivo acesso à Justiça;~~

~~II – Visão: Ser uma instituição acessível, que promova justiça com celeridade, qualidade e transparência;~~

~~III – Atributos de valor: Acessibilidade, ética, imparcialidade, modernidade, probidade e responsabilidade social e ambiental;~~

~~IV – Macrodesafios do Poder Judiciário do Estado de Rondônia:~~

~~a) Garantia aos direitos de cidadania;~~

~~b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;~~

~~c) Combate à corrupção e à improbidade administrativa;~~

~~d) Aprimoramento da gestão da justiça criminal;~~

~~e) Adoção de soluções alternativas de conflitos;~~

~~f) Fortalecimento da governança judiciária;~~

~~g) Aperfeiçoamento da comunicação institucional;~~

~~h) Fortalecimento da aprendizagem organizacional;~~

~~i) Promoção da valorização e humanização da gestão de pessoas;~~

~~j) Melhoria na infraestrutura e governança de tecnologia da informação e comunicação; e~~

~~k) Aprimoramento da estrutura do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – PJRO.~~



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Art. 2º Consideram-se, para efeitos desta resolução, os seguintes termos:

I— ~~Missão: compreende o que o PJRO se propõe a fazer e para quem, além de orientar a definição de seus objetivos, metas e iniciativas, para o período 2015-2020;~~

II— ~~Visão: refere-se ao conjunto de intenções e aspirações que apontam aonde o PJRO quer chegar, indicando a posição de favorabilidade que deseja ocupar até 2020;~~

III— ~~Atributos de valor: são princípios, crenças, costumes e ideias que motivam as ações e condutas no trabalho, contribuindo para o PJRO realizar sua missão e atingir sua visão;~~

IV— ~~Macrodesafios: são as diretrizes que orientarão o alcance dos resultados que o PJRO perseguirá até 2020;~~

V— ~~Metas Estratégicas: resultados a serem atingidos com prazo determinado para alcance e no período de vigência da Estratégia do PJRO 2020;~~

V— ~~Metas Estratégicas: resultados a serem atingidos com prazo determinado para alcance e no período de vigência da Estratégia do PJRO 2015/2020; (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

VI— ~~Iniciativa: plano, programa, projeto ou operação/atividade alinhada à Estratégia do PJRO;~~

VII— ~~Plano: conjunto de decisões, políticas, estratégias, diretrizes e responsabilidades com sentido específico de sistematizar e compatibilizar objetivos e metas, otimizar o uso dos recursos, bem como referenciar a continuidade de estudos, com vistas a elaborar programas e/ou projetos específicos;~~

VIII— ~~Programa: grupo de projetos relacionados e gerenciados de modo coordenado para obtenção de benefícios que não serão obtidos se gerenciados individualmente;~~

IX— ~~Programa do Plano Plurianual (PPA): são instrumentos de organização da ação governamental visando à concretização dos desafios institucionais;~~

X— ~~Projeto: conjunto de atividades ou medidas planejadas para serem realizadas com responsabilidade de execução definida, a fim de alcançar determinados objetivos e resultados mensuráveis (quantificação, qualificação e localização dos benefícios), prazo de duração limitado e recursos específicos (pessoas, materiais e equipamentos);~~

XI— ~~Projeto Prioritário: projeto eleito como prioridade da Administração, que assumirá preeminência diante dos demais projetos;~~



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

~~XII — Operação/atividade: conjunto de ações realizadas rotineiramente e que se combinam para alcançar determinado objetivo e obter um resultado;—~~

~~XIII — Indicador de desempenho: são métricas utilizadas para acompanhamento e avaliação do desempenho de iniciativas e metas que foram propostos para o alcance da Estratégia;~~

~~XIV — Unidade Competente: unidade organizacional que, em virtude da competência que lhe é atribuída e pelo conhecimento específico do objeto da contratação, é responsável, em conjunto com a unidade solicitante, pela análise crítica das solicitações, pela correta especificação do bem e/ou serviço, bem como pelo gerenciamento do objeto da contratação;~~

~~XV — Gerente Estratégico: titular de unidade organizacional responsável pelo monitoramento e cumprimento de meta estratégica, plano e/ou programas ou pessoa por ele indicada; [\(Revogado pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~XVI — Gerente de Programa: gerente estratégico designado para realizar a gestão de programa do PPA;~~

~~XVI - Gerente de Programa: titular de unidade organizacional responsável pelo monitoramento e cumprimento de meta estratégica, plano e/ou programas, designado para realizar a gestão de programa da Estratégia e do PPA; (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~XVII — Gerente de Projeto: servidor/magistrado designado para coordenar a execução de projeto.~~

CAPÍTULO II

DO ALINHAMENTO DAS UNIDADES À ESTRATÉGIA DO PJRO 2020

CAPÍTULO II

DO ALINHAMENTO DAS UNIDADES À ESTRATÉGIA DO PJRO 2015—2020 (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)

~~Art. 3º A Estratégia será desdobrada em todas as unidades administrativas e judiciárias do PJRO por meio de indicadores de desempenho, metas e iniciativas em dois níveis de abrangência:~~

~~I — Tático: indicadores, metas e iniciativas estabelecidas para áreas específicas do Judiciário/RO;~~

~~II — Operacional: indicadores, metas e iniciativas estabelecidas para a execução de atividades/operações do Judiciário RO.~~



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Gabinete da Presidência

~~§ 1º Todas as unidades deverão alinhar-se à Estratégia do PJRO, no mínimo em nível operacional, com metas anuais para o período 2015-2020.~~

~~§ 2º As áreas de Gestão de Pessoas e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) deverão desdobrar a Estratégia em planos para o mesmo período de execução da Estratégia.~~

~~§ 2º As áreas de Gestão de Pessoas e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) deverão desdobrar a Estratégia em planos para o mesmo período de execução da Estratégia; as demais áreas, o desdobramento ficará a critério da necessidade. (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~§ 3º Para obtenção de efetivo alinhamento, cabe aos gestores de unidade dar conhecimento da Estratégia institucional e planejar as metas e iniciativas de sua unidade utilizando metodologia participativa.~~

~~§ 4º A adoção de práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho devem ser observadas em todas as iniciativas deste Poder Judiciário.~~

~~CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO ALINHADO À ESTRATÉGIA~~

~~Art. 4º O orçamento do PJRO será alinhado à Estratégia, de forma que os recursos que assegurem a sua execução estejam contemplados nos programas do PPA.~~

~~§ 1º Na elaboração de sua proposta orçamentária, o PJRO utilizará a metodologia de participação democrática dos servidores e magistrados, bem como de seus órgãos representativos, com o fim de promover a gestão transparente e eficiente dos recursos destinados à Justiça Estadual.~~

~~§ 1º Na elaboração de sua proposta orçamentária, o PJRO utilizará a metodologia de participação democrática dos servidores e magistrados, de seus órgãos representativos, bem como da sociedade, com o fim de promover a gestão transparente e eficiente dos recursos destinados à Justiça Estadual. (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~§ 2º A participação dos servidores e magistrados, bem como de seus órgãos representativos, se dará por meio da propositura de iniciativas devidamente alinhadas à Estratégia do PJRO.~~

~~§ 2º A participação de servidores e magistrados, bem como de seus órgãos representativos, se dará por meio da propositura de iniciativas devidamente alinhadas à Estratégia do PJRO, e da sociedade, por meio de audiência pública. (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

**CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA E DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS**

~~Art. 5º A execução da estratégia é de responsabilidade de magistrados e servidores do PJRO.~~

~~Art. 6º Para promover a execução da estratégia, as propostas de iniciativas deverão ser apresentadas da seguinte forma:~~

~~I — Plano e Programa: solicitação de validação do gerente estratégico ao Comitê de Planejamento Estratégico, Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau, Comitê Orçamentário de Segundo Grau e Comitê Gestor de Programas do PPA, com análise da Coordenadoria de Planejamento (Coplan);~~

~~I — Plano e Programa: solicitação de validação do gerente de programa ao Comitê de Planejamento Estratégico, Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau, Comitê Orçamentário de Segundo Grau e Comitê Gestor de Programas do PPA, com análise da Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica (Sepog); (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~II — Projeto: cadastro em sistema informatizado de gerenciamento com observância do padrão adotado pelo PJRO;~~

~~III — Operação/atividade: apresentação de formulário PJA-042 com solicitação de aquisição de bens ou contratação de serviços para as unidades competentes abaixo relacionadas, com observância do prazo estabelecido no cronograma de planejamento institucional publicado pela Presidência:—~~

~~a) Materiais de consumo: Divisão de Almoxarifado (Almox) do Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (Depad);~~

~~b) Materiais permanentes: Divisão de Patrimônio (Dipat) do Depad;~~

~~c) Bem ou serviço para solução de tecnologia da informação e comunicação (TIC): Coordenadoria de Informática (Coinf);~~

~~c) Bem ou serviço para solução de tecnologia da informação e comunicação (TIC): Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC); (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~d) Serviços gráficos e confecção de adesivos, banners, carimbos e faixas: Divisão de Serviços Gráficos (Digraf) da Secretaria Administrativa (SA);~~



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

~~e) Serviços de mensageria, alimentação, copa, vigilância, limpeza, conservação, jardinagem, entre outros serviços gerais: Divisão de Serviços Gerais (Diseg) do Depad; Ampliação, reformas, reparos e manutenção predial: Departamento de Arquitetura e Engenharia (DEA);~~

~~e) Serviços de mensageria, alimentação, copa, vigilância, limpeza, conservação, jardinagem, entre outros serviços gerais: Divisão de Apoio às Comarcas (Diacom) do Depad; (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~f) Combustível: Serviço de Transporte (SET) do Depad;~~

~~f) Combustível: Divisão de Transporte (Ditran) do Depad; (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~g) Cursos, seminários, congressos, palestras e demais eventos de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores: Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron).~~

~~g) Cursos, seminários, congressos, palestras e demais eventos de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores: Departamento de Acompanhamento e Desenvolvimento de Carreiras (Deadec), sendo que este encaminha, posteriormente, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron). (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~§ 1º As unidades competentes relacionadas nas alíneas do inciso III deste artigo deverão analisar as demandas recebidas por meio do PJA-042 para fins de elaboração e/ou composição de suas iniciativas.~~

~~§ 2º As demandas referentes à alínea h do inciso III deste artigo, solicitadas por servidores, serão analisadas considerando-se os resultados do Programa Gestão por Competência e, se aprovadas, comporão o Programa de Formação Inicial e Continuada de Servidores do PJRO.~~

~~§ 3º Iniciativas que não se enquadrarem nos incisos deste artigo devem ser encaminhadas pelo endereço eletrônico minhaideia@tjro.jus.br para análise da unidade organizacional com atribuição para gerir a demanda. [\(Revogado pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~Art. 7º Para elaboração, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos projetos referidos no inciso II do art. 6º, será observada metodologia de gestão de projetos.~~

~~Art. 8º As propostas de projetos serão validadas pelo gerente estratégico e Coplan, após análise de sua pertinência à Estratégia do PJRO e do cumprimento dos requisitos de projeção adotados pelo PJRO.~~



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

~~Art. 8º As propostas de projetos serão validadas pelo gerente de programa e pela Sepog, após análise de sua pertinência à Estratégia do PJRO e do cumprimento dos requisitos de projeção adotados pelo PJRO. (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~Parágrafo único. Todas as despesas que concorrem para a execução de um projeto devem ser nele previstas.~~

~~Art. 9º Caberá ao Comitê de Planejamento Estratégico e Comitê de Planejamento Estratégico, Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau, Comitê Orçamentário de Segundo Grau e Comitê Gestor de Programas do PPA, a classificação dos projetos em ordem de prioridade, considerada a capacidade orçamentária e de execução.~~

~~Art. 9º Caberá ao Comitê de Planejamento Estratégico, Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau, Comitê Orçamentário de Segundo Grau e Comitê Gestor de Programas do PPA a classificação dos projetos em ordem de prioridade, considerada a capacidade orçamentária e de execução. (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~Art. 10. É de competência da Presidência do Tribunal de Justiça a indicação dos projetos que comporão a proposta orçamentária anual, bem como a definição dos Projetos Prioritários do PJRO.~~

~~Art. 11. O Departamento de Compras (DEC/SA), o Departamento de Economia e Finanças (DEF/SA) e a Coplan deverão coordenar a elaboração do Plano Anual de Aquisição e Contratação (PAAC), com base no cronograma dos projetos cadastrados no sistema informatizado de gerenciamento e aprovados na proposta orçamentária.~~

~~Art. 11. O Departamento de Compras (DEC/SA), o Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF/SA) e a Sepog deverão coordenar a elaboração do Plano Anual de Aquisição e Contratação (PAAC), com base no cronograma dos projetos cadastrados no sistema informatizado de gerenciamento e aprovados na proposta orçamentária. (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~Art. 12. Os projetos aprovados no Orçamento do PJRO serão distribuídos entre os magistrados membros dos Comitês referidos nesta norma, que farão o monitoramento da execução e desempenho.~~

~~Parágrafo único. Até o dia 15 de janeiro de cada exercício, mediante ato do Presidente do TJRO, será publicada a relação dos projetos aprovados no orçamento, distribuídos entre os membros dos Comitês, com respectivos Gerentes Estratégicos, Gerentes de Programa do PPA e Gerentes de Projeto.~~



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

~~Parágrafo único. Até o dia 15 de janeiro de cada exercício, mediante ato do Presidente do TJRO, será publicada a relação dos projetos aprovados no orçamento, distribuídos entre os membros dos Comitês, com os respectivos Gerentes de Programa e Gerentes de Projeto. (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

**CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO E DA GOVERNANÇA DA ESTRATÉGIA**

~~Art. 13. Compete à Presidência do TJRO, conjuntamente ao Comitê de Planejamento Estratégico e Comitês Orçamentários, assessorados pela Coplan, coordenar as atividades de planejamento e gestão da estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.~~

~~Art. 13. Compete à Presidência do TJRO, conjuntamente ao Comitê de Planejamento Estratégico e Comitês Orçamentários, assessorados pela Sepog, coordenar as atividades de planejamento e gestão da estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia. (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~Art. 14. A execução da Estratégia do PJRO 2020 será monitorada pelo Comitê de Planejamento Estratégico, Comitês Orçamentários, Coplan e Gerentes Estratégicos.~~

~~Art. 14. A execução da Estratégia do PJRO 2015-2020 será monitorada pelo Comitê de Planejamento Estratégico, Comitês Orçamentários, Sepog e Gerentes de Programas. (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~Art. 15. O Comitê de Planejamento Estratégico será constituído pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:~~

~~I— Presidente;~~

~~II— Vice-Presidente;~~

~~III— Corregedor-Geral;~~

~~IV— Diretor da Escola da Magistratura;~~

~~V— Um Juiz Auxiliar da Presidência;~~

~~VI— Um Juiz Auxiliar da Corregedoria;~~

~~VII— Juiz de Cooperação.~~

~~Parágrafo único. Cabe ao Comitê de Planejamento Estratégico:~~



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

~~I — Propor e apreciar diretrizes, prioridades, estratégias, orientações e instrumentos de gestão da Estratégia do PJRO;~~

~~II — Promover a implantação de fluxos de informações relacionadas à gestão da estratégia;~~

~~III — Articular as instâncias envolvidas no processo de planejamento, promovendo a implementação de mecanismos e sistemas de acompanhamento e integração de processos e resultados;~~

~~IV — Assegurar o alinhamento de todas as áreas de apoio à estratégia como orçamento, gestão de pessoas e tecnologia da informação e comunicação;~~

~~V — Promover a difusão e o compartilhamento de conteúdo de interesse para o planejamento estratégico;~~

~~VI — Monitorar o cumprimento das metas estratégicas e avaliar o desempenho da Estratégia do PJRO;~~

~~VII — Incentivar o reconhecimento institucional das melhores práticas e inovações organizacionais;~~

~~VIII — Emitir parecer com a finalidade de subsidiar decisões estratégicas do Corregedor-Geral da Justiça, do Presidente do Tribunal de Justiça e do Tribunal Pleno.~~

~~IX — Representar o PJRO na Rede de Governança Colaborativa da Justiça Estadual, juntamente com a Sepog; (AC) [\(Acréscitado pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~Art. 16. O Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau, o Comitê Orçamentário de Segundo Grau e o Comitê Gestor de Programas do PPA, instituídos em acordo com as normas estaduais e do Conselho Nacional de Justiça, têm as seguintes atribuições:~~

~~I — Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau:~~

~~a) Fomentar, coordenar e implementar iniciativas vinculadas à Política;~~

~~b) Atuar na interlocução com o CNJ, a Rede de Priorização do Primeiro Grau e as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;~~

~~c) Interagir com o representante do PJRO na Rede de Governança Colaborativa do PJRO, Comitê de Planejamento Estratégico e Coplan;~~



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

~~e) Interagir com o representante do PJRO na Rede de Governança Colaborativa do TJRO, Comitê de Planejamento Estratégico e Sepog; (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~d) Promover reuniões, encontros e eventos para desenvolvimentos dos trabalhos;~~

~~e) Monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados.~~

~~f) Auxiliar na captação das necessidades ou demandas;~~

~~g) Promover encontros, preferencialmente, no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição de prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;~~

~~h) Auxiliar a execução do orçamento, por meio do acompanhamento de iniciativas e contratações.~~

~~II — Comitê Orçamentário do 2º Grau:~~

~~a) Auxiliar na captação das necessidades ou demandas;~~

~~b) Promover encontros, preferencialmente, no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição de prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;~~

~~c) Auxiliar a execução do orçamento, por meio do acompanhamento de iniciativas e contratações.~~

~~III — Comitê Gestor de Programas do PPA:~~

~~a) Proporcionar apoio institucional aos gerentes de programa no exercício de suas competências;~~

~~b) Coordenar os processos de gestão para alcance dos desafios institucionais, por meio da validação e pactuação dos programas do PPA;~~

~~c) Validar o relatório de avaliação anual do PPA.~~

~~Art. 17. A Coplan, constituída pela Coordenadoria de Modernização e Gestão Estratégica (CMGE) e Coordenadoria de Programação Orçamentária (CPO), tem a atribuição de:~~



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

Art. 17. A Sepog, constituída pela Coordenadoria de Modernização e Gestão de Processos (CMGP), Coordenadoria de Gestão Orçamentária (CGO) e Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE), tem a atribuição de: (NR) ~~(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR)~~

~~I — Assessorar a Presidência na elaboração e gestão da Estratégia do PJRO;~~

~~II — Acompanhar, controlar e avaliar o cumprimento das metas estratégicas;~~

~~III — Coordenar o desdobramento da Estratégia para todas as unidades organizacionais do PJRO;~~

~~IV — Padronizar procedimentos para o estabelecimento de metas alinhadas à Estratégia;~~

~~V — Definir e uniformizar padrões, processos, métricas e ferramentas de gerenciamento de projetos;~~

~~VI — Analisar o alinhamento dos projetos das unidades organizacionais à Estratégia e aos padrões e métricas adotados pelo PJRO;~~

~~VII — Atuar no desenvolvimento de competências em gerenciamento de projetos;~~

~~VIII — Acompanhar a gestão dos projetos prioritários;~~

~~IX — Coordenar, em conjunto com as unidades de gestão de pessoas, programa de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores para a coordenação e operacionalização do planejamento estratégico e gestão de projetos;~~

~~X — Promover a divulgação de ações e resultados referentes ao planejamento estratégico, em conjunto com a Coordenadoria de Comunicação Social (CCOM);~~

~~XI — Elaborar relatório anual de avaliação da Estratégia do PJRO;~~

~~XII — Acompanhar a gestão das metas nacionais no âmbito do PJRO;~~

~~XIII — Informar ao CNJ os resultados da Estratégia do PJRO e das metas nacionais;~~

~~XIV — Assessorar a Presidência na elaboração do Plano Plurianual e da proposta orçamentária alinhados à Estratégia;~~

~~XV — Acompanhar a elaboração das Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Estado;~~



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

- XVI — Coordenar a elaboração da proposta orçamentária do PJRO;
- XVII — Acompanhar, controlar e avaliar a execução orçamentária, propondo alterações que julgar necessárias em conformidade com as normas vigentes;
- XVIII — Assessorar à Presidência na simplificação de métodos e processos de trabalho;
- XIX — Promover estudos e elaborar propostas de definição da estrutura orgânica do Tribunal;
- XX — Assessorar na elaboração de normas internas, procedimentos, regulamentos, anteprojetos de lei e demais instrumentos operacionais de trabalho;
- XXI — Gerir o Sistema de Administração de Formulários e o Sistema de Siglas do PJRO;
- XXII — Manter atualizados organogramas, quadro de pessoal criado e os fluxogramas de processos e rotinas do PJRO;
- XXIII — Promover a divulgação de ações e resultados referentes à gestão de processos de trabalho;
- XXIV — Assessorar a Presidência na gestão das informações do PJRO;
- XXV — Consolidar dados estatísticos referentes aos processos de 1^o e 2^o graus da área judiciária e administrativa;
- XXVI — Atualizar, periodicamente, o Sistema de Estatística do Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (Justiça em Números);
- XXVII — Elaborar e divulgar indicadores estatísticos;
- XXVIII — Demonstrar, analiticamente, a evolução dos dados estatísticos;
- XXIX — Manter os dados estatísticos permanentemente atualizados;
- XXX — Calcular, anualmente, a taxa de desempenho relativo a processos julgados do ano anterior e, em seguida, fazer projeção para o período dos quatro anos seguintes;
- XXXI — Elaborar, mensalmente, relatório comparativo entre a meta prevista e a realizada dos julgados;
- XXXII — Promover ações para a implantação do centro de custos do PJRO;
- XXXIII — Assessorar na elaboração do relatório de gestão das unidades orçamentárias do PJRO;



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

~~XXXIV — Assessorar a Presidência na gestão da política socioambiental do PJRO;~~

~~XXXV — Promover intercâmbio com outros tribunais em assuntos relacionados à gestão estratégica, gestão orçamentária, gestão de processos de trabalho, gestão da qualidade e gestão da informação e gestão socioambiental;~~

~~XXXVI — Atuar de forma alinhada ao Departamento de Gestão Estratégica, Departamento de Acompanhamento Orçamentário e o Departamento de Pesquisa Judiciária do CNJ;~~

~~XXXVII — Prestar consultoria às unidades, comitês e comissões do PJRO em gestão estratégica, gestão orçamentária, de projetos e gestão de processos de trabalho; —~~

~~XXXVIII — Consolidar e disponibilizar informações gerenciais para subsidiar o planejamento, o desenvolvimento institucional e o processo de tomada de decisões em diversos níveis administrativos das áreas fim e meio.~~

~~§ 1º As unidades judiciárias e administrativas devem prestar à Coplan as informações sob a sua responsabilidade no que se refere à Estratégia do PJRO.~~

~~§ 1º As unidades judiciárias e administrativas devem prestar à Sepog as informações sob a sua responsabilidade no que se refere à Estratégia do PJRO. (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~§ 2º A Coplan não tem atribuição de elaborar, gerenciar, ou monitorar iniciativas para as unidades organizacionais do PJRO.~~

~~§ 2º A Sepog não tem atribuição de elaborar, gerenciar ou monitorar iniciativas para as unidades organizacionais do PJRO. (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~Art. 18. Compete ao Gerente Estratégico:~~

~~Art. 18. Compete ao Gerente de Programa quanto à Estratégia: (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~I — Deliberar acerca de indicadores, metas e iniciativas, assegurando sua adequação e suficiência para o alcance dos macrodesafios;~~

~~II — Promover o desenvolvimento de iniciativas que assegurem o alcance das metas estratégicas;~~

~~III — Monitorar a execução e o alcance dos resultados e produtos das iniciativas;~~

~~IV — Requisitar informações aos responsáveis pela execução das iniciativas; —~~



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

~~V – Zelar pela observância da metodologia e dos padrões estabelecidos para gestão da Estratégia;~~

~~VI – Divulgar a Estratégia do PJRO;~~

~~VII – Avaliar continuamente as iniciativas alinhadas à meta sob sua gestão;~~

~~VIII – Aprovar e submeter à análise do Comitê de Planejamento Estratégico as propostas de revisão das iniciativas.~~

~~Art. 19. São atribuições do Gerente de Programa do PPA:~~

~~Art. 19. Compete ao Gerente de Programa quanto ao PPA: (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~I – Negociar e articular os recursos para alcance dos objetivos do programa;~~

~~II – Monitorar e avaliar a execução do conjunto de ações do programa;~~

~~III – Buscar mecanismos inovadores para o financiamento e gestão do programa;~~

~~IV – Gerir as restrições que possam influenciar o desempenho do programa;~~

~~V – Validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições e dos dados gerais do programa.~~

~~Art. 20. Cabe ao Gerente de Projeto:~~

~~I – Aplicar conhecimentos, habilidades, ferramentas e técnicas às atividades do projeto, a fim de alcançar os resultados propostos;~~

~~II – Promover ações para assegurar a execução do projeto e a entrega de seus produtos e resultados;~~

~~III – Acompanhar o cronograma físico e financeiro e os indicadores dos projetos;~~

~~IV – Acionar as unidades competentes para assegurar a execução do projeto;~~

~~V – Executar as ações de sua competência, observando o PAAC e demais solicitações de serviços;~~

~~VI – Assegurar que o orçamento disponibilizado seja aplicado com eficiência;~~

~~VII – Manter controle sobre os riscos envolvidos no projeto;~~



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

~~VIII – Tomar providências corretivas e, caso seja necessário, ajustar o projeto negociando com as unidades envolvidas;~~

~~IX – Avaliar continuamente os projetos, em conjunto com o gerente estratégico e a Coplan;~~

~~IX – Avaliar continuamente os projetos, em conjunto com o gerente de programa e a Sepog; (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~X – Participar do processo de planejamento do PJRO;~~

~~XI – Divulgar as ações e resultados dos projetos, em conjunto com a Coordenadoria de Comunicação Social (CCOM);~~

~~XII – Entregar os produtos do projeto ao gerente estratégico;~~

~~XII – Entregar os produtos do projeto ao gerente de Programa; (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~XIII – Avaliar, anualmente, a necessidade de continuidade dos projetos e solicitar seu encerramento, quando for o caso;~~

~~XIV – Encerrar o projeto elaborando relatório de resultados alcançados, produtos e lições apreendidas;~~

~~XV – cadastrar projetos e manter o cronograma de execução atualizado no sistema informatizado de gerenciamento;~~

~~XVI – adotar metodologia e ferramentas de gestão de projetos, observando as orientações da CMGE/Coplan e os padrões definidos pelo Judiciário.~~

~~XVI – adotar metodologia e ferramentas de gestão de projetos, observando as orientações da CGE/Sepog e os padrões definidos pelo Judiciário. (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~Art. 21. Para avaliação e acompanhamento de resultados da Estratégia do PJRO 2020 serão realizadas Reuniões de Análise da Estratégia (RAE), nas quais poderão ser promovidos ajustes e outras melhorias necessárias ao desempenho institucional.~~

~~§ 1º A Coplan divulgará anualmente, no mês de janeiro, o cronograma de RAE para o exercício, bem como a relação das unidades e responsáveis por iniciativas.~~

~~§ 1º A Sepog divulgará anualmente, no mês de janeiro, o cronograma de RAE para o exercício, bem como a relação das unidades e responsáveis por iniciativas. (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

~~§ 2º Sem prejuízo do cronograma da RAE, serão realizadas reuniões de acompanhamento com a Coplan e gerentes estratégicos, gerentes de projetos, unidades competentes e demais unidades organizacionais, quando necessário.~~

§ 2º Sem prejuízo do cronograma da RAE, serão realizadas reuniões de acompanhamento com a Sepog e gerentes de programa, gerentes de projetos, unidades competentes e demais unidades organizacionais, quando necessário. (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)

~~§ 3º Os membros do Comitê de Planejamento Estratégico e Comitês referidos no art. 16 desta resolução convocarão reuniões extraordinárias sempre que julgar necessário para garantir o alcance dos resultados pretendidos.~~

~~Art. 22. As alterações em indicadores, metas e cronogramas das iniciativas serão autorizadas mediante apresentação de justificativa fundamentada ao Comitê de Planejamento Estratégico.~~

**CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DESEMPENHO DA ESTRATÉGIA**

~~Art. 23. O desempenho da Estratégia do PJRO é o resultado do índice de cumprimento das metas estratégicas.~~

~~Art. 24. Anualmente, até o dia 20 de janeiro, gerentes estratégicos deverão apresentar à Coplan relatório de desempenho das metas e iniciativas do ano anterior.~~

~~Art. 24. Anualmente, até o dia 20 de janeiro, os gerentes de programas deverão apresentar à Sepog relatório de desempenho das metas e iniciativas do ano anterior. (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~

~~Art. 25. Até o dia 10 de fevereiro, a Coplan encaminhará relatório de desempenho da Estratégia do PJRO, relativo ao exercício anterior, ao Presidente do TJRO e aos demais membros do Comitê de Planejamento Estratégico e Comitês referidos no art. 16.~~

~~Art. 25. Até o dia 10 de fevereiro, a Sepog encaminhará relatório de desempenho da Estratégia do PJRO, relativo ao exercício anterior, ao Presidente do TJRO e aos demais membros do Comitê de Planejamento Estratégico e Comitês referidos no art. 16. (NR) [\(Nova redação dada pela Resolução n. 036/2018-PR\)](#)~~



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

~~Art. 26. Resguardadas as competências específicas, a atuação dos comitês tratados nesta norma deve ser alinhada e compartilhada a fim de assegurar o uso racional de recursos, bem como a integração e interação de iniciativas e resultados.~~

~~Art. 27. Normas complementares a esta resolução poderão ser publicadas pela Presidência deste Tribunal.~~

~~Art. 28. Os casos omissos serão decididos pela Presidência.~~

~~Art. 29. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, a partir dessa data, as Resoluções n. 014/2009-PR, n. 001/2011-PR, n. 002/2014-PR e disposições contrárias.~~

~~Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.~~

Porto Velho (RO), 23 de março de 2015.

(a) Desembargador Rowilson Teixeira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO**

**~~ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO N. 003/2015-PR~~
Revogada Pela Resolução n. 118/2019-PR**

~~Dispõe sobre o Plano e a Gestão da Estratégia do Poder Judiciário
do Estado de Rondônia e dá outras providências~~

~~FICHA TÉCNICA~~

~~Realização~~

~~COMITÊ DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO~~

~~ROWILSON TEIXEIRA
ALEXANDRE MIGUEL
DANIEL RIBEIRO LAGOS
JOÃO ADALBERTO CASTRO ALVES
JOHNNY GUSTAVO CLEMES
ÊNIO SALVADOR VAZ
MAURÍCIO MARTINHO
JUCÉLIO SCHEFFMACHER DE SOUZA
ROSÂNGELA VIEIRA DE SOUZA~~

~~Organização~~

~~ROSÂNGELA VIEIRA DE SOUZA
Coordenadoria de Planejamento — COPLAN~~

~~IONE GRACE DO NASCIMENTO CIDADE KONZEN
Coordenadoria de Modernização e Gestão Estratégica — CMGE~~

~~Assistente Técnico~~

~~ANGELINA GOMES DE BRITO ALMEIDA~~

~~Apoio Técnico~~

~~ALEXANDRO PINHEIRO ALMEIDA
ANDRÉ BOLANHO MOTA SANTANA
ANTÔNIO HÉLIO DA COSTA GOMES
BRÁULIO PENHA BIDÁ
JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA
MÁRCIO JOSÉ MATIAS CAVALCANTE~~

~~Projeto Gráfico~~

~~ANTÔNIO HÉLIO DA COSTA GOMES~~

~~Logotipo da Estratégia~~

~~PEDRO LÚCIO SILVA VIVAS — TJBA~~

Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - 2015/2020

Missão

Oferecer à sociedade efetivo acesso à Justiça.

Visão

Ser uma instituição acessível, que promova Justiça com celeridade, qualidade e transparência.

Valores

Acessibilidade, Ética, Imparcialidade, Modernidade, Probidade, Responsabilidade Social e Ambiental.

Sociedade

Garantia dos Direitos de Cidadania

Processos

Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Combate à Corrupção e à Improbidade Administrativa

Aprimoramento da Gestão da Justiça Criminal

Adoção de Soluções Alternativas de Conflitos

Fortalecimento da Governança Judiciária

Aperfeiçoamento da Comunicação Institucional

Pessoas

Fortalecimento da Aprendizagem Organizacional

Promoção da Valorização e Humanização da Gestão de Pessoas

Recursos

Melhoria na Infraestrutura e Governança de TIC

Aprimoramento da Estrutura do PJRO

Contextualização do Alinhamento Estratégico

Em função da dinamicidade organizacional, a estratégia do Judiciário Nacional passou por revisão, e, portanto, um redesenho estratégico, o que ocasionou a todos os tribunais do Brasil a necessidade de alinharem suas estratégias

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia – PJRO, para alinhar a Estratégia 2010-2018 à estratégia nacional, utilizou-se da seguinte metodologia: análise da situação atual, análise aos dados coletados por meio dos diagnósticos da Diagnose Ambiental 2010/2018, Estratégia 2010/2018, Plano Plurianual 2012/2015, resultados da Reunião de Análise da Estratégia (RAE), Relatório da Justiça em Números, Pesquisa da Comunicação Institucional, Pesquisa pela internet e Pesquisa de Clima.

Após a análise, foi desenvolvida uma correlação dos objetivos da Estratégia 2010-2018 com os macrodesafios propostos na nova estratégia nacional, o que possibilitou a determinação dos desafios propostos para a estratégia deste PJRO.

O Poder
Judiciário
do Estado
de
Rondônia
redesenhou
sua
estratégia
para
alinhar-se
à estratégia
nacional.

IDENTIDADE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Missão

A missão compreende o que se propõe fazer e para quem. A partir da definição de sua razão de ser, a organização define o detalhamento de seus objetivos, metas e estratégias de ação, para o período.

A missão do Poder Judiciário do estado de Rondônia é:

“Oferecer à sociedade efetivo acesso à Justiça.”

Visão

A visão da organização refere-se ao conjunto de intenções e aspirações, que apontam aonde a organização quer chegar, ou indicando o que a organização quer ser num dado horizonte de tempo.

A visão do Poder Judiciário do estado de Rondônia é:

“Ser uma instituição acessível, que promova justiça com celeridade, qualidade e transparência.”

tributos de valor:

A São os princípios, crenças, costumes e ideias em que a maioria das pessoas da organização acredita e que, por isso, motivam suas ações e condutas na organização, para que ela possa realizar sua missão e atingir sua visão.

✓ **Acessibilidade**

Promover ações com vistas a facilitar o acesso à Justiça e a torná-la mais próxima do cidadão, viabilizando instalações adequadas para a recepção do jurisdicionado e melhorias nos sistemas para informação adequada e completa dos serviços judiciários.

✓ **Ética**

Respeito aos princípios da moralidade, ressaltando-se a honradez, a integridade, a dignidade, e a probidade em todas as ações.

✓ **Imparcialidade**

Aplicação da justiça sem se abalar com pressões externas, respeitando os princípios éticos e morais na solução dos conflitos sociais, com equidade.

✓ **Modernidade**

Buscar incessantemente a melhoria consciente e intencional dos serviços prestados, por meio do desenvolvimento de novos métodos e processos, visando à modernização das ações desenvolvidas.

✓ **Probidade**

Cumprimento dos preceitos éticos e legais no trato da coisa pública e nas relações interpessoais, primando pela retidão no agir para consecução de fins de interesse coletivo.

✓ **Responsabilidade Social e Ambiental**

Empenho na melhoria de práticas sociais e ambientais responsáveis, procurando sempre atender às necessidades imediatas da sociedade, bem como rigorosa atenção nas tomadas de decisões, considerando as possíveis implicações sociais e ambientais futuras.



ACRODESAFIO DA PERSPECTIVA SOCIEDADE

GARANTIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA

Descrição: Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os direitos da cidadania, em sua múltipla manifestação social, buscando garantir a efetividade da prestação jurisdicional, observando-se, para tanto, práticas socioambientais sustentáveis e uso de tecnologia limpa. Visa, portanto, ao atendimento dos preceitos constitucionais, mais precisamente em seu artigo 5º, que institui os direitos e as garantias fundamentais do cidadão, por meio de ações que reafirmem uma relação harmônica entre direitos e deveres, o que consequentemente resultará na credibilidade da sociedade com relação ao Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Indicador e Meta

INDICADOR: Índice de confiança no Poder Judiciário						
META: Elevar em 5% ao ano, ou alcançar 70% de avaliações positivas sobre o PJRO, até 2020.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
X (definir em 2015)	X	X1= X+5%	X2= X1+5%	X3= X2+5%	X4= X3+5%	X5= X4+5%
Tipo de Indicador	Eficácia					
O que mede	A Confiança da Sociedade no Poder Judiciário					
Quem monitora	Comitê de Planejamento Estratégico					
Quando medir	Anualmente					
Onde medir	Relatório de pesquisa de opinião pública					
Como medir	Realização de pesquisas na sociedade					

Iniciativas:

- ✓ Promover celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
- ✓ Combater a corrupção e a improbidade administrativa
- ✓ Aprimorar a justiça criminal
- ✓ Adotar soluções alternativas de conflitos
- ✓ Aperfeiçoar a comunicação institucional
- ✓ Fortalecer a governança judiciária
- ✓ Aprimorar a estrutura do TJRO
- ✓ Melhorar a infraestrutura e governança de TIC
- ✓ Fortalecer a aprendizagem organizacional
- ✓ Promover a valorização e humanização da gestão de pessoas

ACRODESAFIOS DA PERSPECTIVA PROCESSOS



CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Descrição: Têm por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos servidores e magistrados. Busca, ainda, criar e aplicar mecanismos para reduzir o acúmulo de processos relativos à litigância serial, com o monitoramento sistemático das demandas repetitivas e dos grandes litigantes; bem como implantar ações de impulso às execuções fiscais, visando à efetividade das ações judiciais, propiciando a recuperação de bens e valores aos cofres públicos.

Indicadores e Metas

INDICADOR: Taxa de congestionamento processual do Poder Judiciário						
META: Reduzir a taxa de congestionamento em 2% ao ano, até 2020.						
Linha de base (2014)	2015	2016	2017	2018	2019	2020
57,80%	56,64%	55,51%	54,40%	53,31%	52,25%	51,20%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Congestionamento dos processos judiciais.					
Quem monitora	Corregedoria Geral da Justiça (1º Grau e Juizados Especiais e Turma Recursal); Secretaria Judiciária (2º Grau).					
Quando medir	Bimestralmente					
Onde medir	Relatório estatístico					
Como medir	$1 - (\text{total de processos baixados no ano} / \text{casos novos} + \text{casos pendentes}) * 100$					

INDICADOR: Índice de atendimento à demanda						
META: Aumentar o índice de processos baixados em relação aos casos novos em 1% ao ano.						
Linha de base (2014)	2015	2016	2017	2018	2019	2020
99,29%	100,29%	101,29%	102,29%	103,29	104,29	105,29

Tipo de Indicador	Eficiência
O que mede	Atendimento à demanda anual
Quem monitora	Corregedoria Geral da Justiça (1º Grau e Juizados Especiais e Turma Recursal), Secretaria Judiciária (2º Grau).
Quando medir	Bimestralmente
Onde medir	Relatórios estatísticos
Como medir	$1 - (\text{Total de processos baixados no ano} / \text{casos novos}) * 100$

INDICADOR: Taxa de congestionamento em litigância serial						
META: Reduzir a taxa de congestionamento em litigância serial em 2% ao ano, até 2020.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
X (definir em 2015)	X	X1 = X-2%	X2 = X1-2%	X3 = X2-2%	X4 = X3-2%	X5 = X4-2%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Congestionamento em litigância serial					
Quem monitora	Corregedoria Geral da Justiça (1º Grau e Juizados Especiais e Turma Recursal), Secretaria Judiciária (2º Grau).					
Quando medir	Bimestralmente					
Onde medir	Relatórios estatísticos					
Como medir	$1 - (\text{Total de processos baixados} / \text{casos novos} + \text{casos pendentes}) * 100$					

INDICADOR: Taxa de congestionamento das ações de execução fiscal						
META: Reduzir a taxa de congestionamento das ações de execução fiscal em 1% ao ano, até 2020.						
Linha de base (2014)	2015	2016	2017	2018	2019	2020
81,10%	80,29%	79,49%	78,69%	77,90%	77,13%	76,35%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Congestionamento das ações de execução fiscal					
Quem monitora	Corregedoria Geral da Justiça (1º Grau e Juizados Especiais e Turma Recursal), Secretaria Judiciária (2º Grau).					
Quando medir	Bimestralmente					
Onde medir	Relatórios estatísticos					
Como medir	$1 - (\text{Total de processos baixados} / \text{casos novos} + \text{casos pendentes}) * 100$					

INDICADOR: Taxa de congestionamento na fase de execução (1º Grau e Juizados Especiais)						
META: Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução em 2% ao ano, até 2020.						
Linha de base (2014)	2015	2016	2017	2018	2019	2020

1º Grau—65,30%	63,90%	62,71%	61,46%	60,23%	59,03%	57,85%
Juizados Especiais 46,60%	44,69%	43,79%	42,92%	42,06%	41,22%	40,39%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Congestionamento na fase de execução					
Quem monitora	Corregedoria Geral da Justiça (1º Grau e Juizados Especiais)					
Quando medir	Bimestralmente					
Onde medir	Relatórios estatísticos					
Como medir	$1 - \frac{\text{Total de processos baixados}}{\text{casos novos} + \text{casos pendentes}} \times 100$, na fase de execução.					

Iniciativas

- ✓ Implantar o processo judicial eletrônico – PJe
- ✓ Fortalecer o 1º grau de jurisdição, com ações para o descongestionamento das unidades judiciais
- ✓ Implantar a Política de Priorização do 1º Grau de Jurisdição
- ✓ Elevar a quantidade de processos baixados em 2º grau
- ✓ Estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas a fim de dar maior celeridade e efetividade às execuções fiscais
- ✓ Criar mecanismos informatizados para identificação de processos de litigância serial
- ✓ Uniformizar a jurisprudência em demandas repetitivas
- ✓ Implantar gestão estratégica das ações de massa
- ✓ Aprimorar a Gestão de Processos
- ✓ Criar Centro de Informações do PJRO
- ✓ Realizar mutirão de conciliação com maiores devedores nas execuções fiscais
- ✓ Promover a aplicação do princípio da insignificância do bem jurídico tutelado

COMBATE À CORRUPÇÃO E A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Descrição: Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à preservação da probidade e à persecução dos crimes contra a administração pública. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem dos desvios dos recursos públicos e de improbidade, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Poder Judiciário. No PJRO busca-se agilizar, dar transparência e, principalmente, reduzir o estoque de processos de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública, adotando a taxa de congestionamento como indicador de eficiência, com intuito de medir a celeridade dos julgamentos dos processos relacionados a esta área.

Indicadores e Metas

INDICADOR: Índice de agilidade no julgamento das ações de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública.						
META: Identificar e julgar no mínimo 75% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública.						
Linha de base (2013)	2015	2016	2017	2018	2019	2020
TJRO (71,69%)	75,04%	75,04%	75,04%	75,04%	75,04%	75,04%
Improbidade adm. (58,58%)	61,73%	61,73%	61,73%	61,73%	61,73%	61,73%
Crimes contra adm. Pública (83,40%)	86,92%	86,92%	86,92%	86,92%	86,92%	86,92%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Agilidade no julgamento das ações de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública.					
Quem monitora	Corregedoria Geral da Justiça (1º Grau), Secretaria Judiciária (2º Grau).					
Quando medir	Bimestralmente					
Onde medir	Relatórios Estatísticos					
Como medir	1 - (Número de processos julgados / total de processos pendentes + processos novos) * 100					

INDICADOR: Taxa de congestionamento das ações de combate à corrupção.						
META: Reduzir a taxa de congestionamento das ações de improbidade e combate à corrupção em 2% ao ano, até 2020.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Definir em 71,69	70,26%	68,85%	67,47%	66,12%	64,80%	63,51%
Tipo de Indicador	Eficiência					

O que mede	Congestionamento das ações de improbidade e combate à corrupção
Quem monitora	Corregedoria-Geral da Justiça (1º Grau e Juizados Especiais e Turma Recursal), Secretaria Judiciária (2º Grau).
Quando medir	Bimestralmente
Onde medir	Relatórios estatísticos
Como medir	$1 - (\text{Total de processos baixados} / \text{casos novos} + \text{casos pendentes}) * 100$

Iniciativas

- ✓— Implantar o processo judicial eletrônico — PJe
- ✓— Priorizar a tramitação e julgamento dos processos de combate à corrupção e à improbidade administrativa
- ✓— Implantar a Política de Priorização do 1º Grau de Jurisdição
- ✓— Monitorar e dar publicidade dos resultados das ações de combate à corrupção e à improbidade administrativa
- ✓— Criar mecanismos que incluam parceria com os demais atores do sistema de justiça para o combate à corrupção e à improbidade, como Ministério Público, Polícia Federal e outros.
- ✓— Alimentar o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa — CNIA
- ✓— Aprimorar a Gestão de Processos
- ✓— Fortalecer os instrumentos de controle e fiscalização no âmbito do Poder Judiciário/RO

**APRIMORAMENTO DA GESTÃO
DA JUSTIÇA CRIMINAL**

Descrição: Refere-se à adoção de medidas para o aprimoramento do sistema criminal, por meio de maior aplicação de penas e medidas alternativas, investimento na justiça restaurativa, aperfeiçoamento do sistema penitenciário e fortalecimento dos conselhos de comunidade, penitenciários e dos patronatos. Pretende reduzir o número de processos e as taxas de encarceramento; estabelecer mecanismos para minimizar a sensação de impunidade e a insegurança social; e a construção de uma visão de justiça criminal vinculada à justiça social.

Indicadores e Metas

INDICADOR: Índice de cumprimento das metas físicas do Plano de Gestão da Justiça Criminal						
META: Executar, anualmente até 2020, 100% das metas físicas previstas para o período, no Plano de Gestão da Justiça Criminal.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Plano de Gestão da Justiça Criminal	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Execução do Plano de Gestão da Justiça Criminal					
Quem monitora	Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ)					
Quando medir	Trimestralmente					
Onde medir	Relatórios de execução do Plano de Gestão da Justiça Criminal					
Como medir	N. de metas do Plano de Gestão da Justiça Criminal realizadas no ano/total de metas do Plano de Gestão da Justiça Criminal prevista para o ano.					

INDICADOR: Índice de varas criminais com sistema de audiência por videoconferência						
META: Instalar sistema de audiência por videoconferência em 30% das varas criminais, até 2016, 80% até 2018 e 100% até 2020.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Inexistência de sistema instalado	-	30%	-	80%	-	100%
Tipo de Indicador	Eficácia					
O que mede	Número de varas criminais com sistema de audiência por videoconferência					
Quem monitora	Coordenadoria de Informática (Coinf)					
Quando medir	Bianualmente					
Onde medir	Relatório da Coordenadoria de Informática					
Como medir	$1 - (\text{Número de varas com sistema de audiência por videoconferência implantado} / \text{Total de varas criminais existentes}) \times 100$					

INDICADOR: Índice de audiências criminais realizadas por videoconferência						
META: Julgar 10% dos processos criminais, por meio de videoconferência, em cada vara dotada com equipamento de videoconferência, até 2016, 20% até 2018 e 30% até 2020.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020

Inexistência de audiência por videoconferência	-	10%	-	20%	-	30%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Índice de realização de audiências criminais por videoconferência					
Quem monitora	Corregedoria Geral da Justiça (CGJ)					
Quando medir	Bimestralmente					
Onde medir	Relatório do Sistema					
Como medir	(Número de audiências criminais realizadas por videoconferência / Número de audiências criminais realizadas).					

Iniciativas:

- ✓ Implantar Plano de Gestão da Justiça Criminal
- ✓ Implantar o processo judicial eletrônico – PJe
- ✓ Implantar a Política de Priorização do 1º Grau de Jurisdição
- ✓ Promover a metodologia de Justiça Restaurativa
- ✓ Implantar sistema virtual de audiência
- ✓ Incentivar a adoção de penas e medidas alternativas
- ✓ Aprimorar o núcleo de acompanhamento de penas e medidas alternativas
- ✓ Aperfeiçoar o sistema de controle de execução penal
- ✓ Adequar estrutura organizacional das unidades criminais
- ✓ Estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas na implantação de políticas e ações do Judiciário
- ✓ Fortalecer os Conselhos Penitenciários
- ✓ Aprimorar a Gestão de Processos
- ✓ Alimentar banco de dados de ações criminais

**ADOÇÃO DE SOLUÇÕES
ALTERNATIVAS DE CONFLITOS**

Descrição: Visa estimular a comunidade a dirimir suas contendas sem a necessidade de processos judiciais, mediante conciliação, mediação e arbitragem, celebração de parcerias, com Defensoria Pública, Secretaria de Assistência Social, Conselhos Tutelares, Ministério Público e outras entidades afins. Enfatiza-se, ainda, a necessária redução da judicialização de processos que possam ser resolvidos por meios processuais. O estímulo da utilização dos meios alternativos de conflito refletirá diretamente na atual taxa de congestionamento do Tribunal de Justiça/RO, pois proporcionará à sociedade alternativas para dirimir as suas contendas sem a utilização de processos judiciais, através do acesso aos meios de conciliação, mediação e arbitragem. Reduzindo de uma forma segura e confiável a judicialização de processos.

Indicadores e Metas

INDICADOR: Índice de conciliação processual realizada						
META: Aumentar para 40% o número de processos resolvidos por conciliação, até 2020.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
13,73%	15,81%	18,98%	23,72%	30%	30,83%	43,17%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Conciliação processual realizada					
Quem monitora	Corregedoria Geral da Justiça (1º Grau e Juizados Especiais e Turma Recursal), Secretaria Judiciária (2º Grau).					
Quando medir	Bimestralmente					
Onde medir	Relatórios Estatísticos do Sistema					
Como medir	{Quantidade de conciliações realizada / Quantidade de processos iniciados}					

INDICADOR: Índice de conciliação pré-processual						
META: Aumentar em 5% ao ano o número de conciliações pré-processuais.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
48%	53%	58%	63%	68%	73%	78%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Conciliação pré-processual realizada					
Quem monitora	Corregedoria Geral da Justiça (1º Grau e Juizados Especiais e Turma Recursal), Secretaria Judiciária (2º Grau).					
Quando medir	Bimestralmente					
Onde medir	Relatórios Estatísticos do Sistema					
Como medir	{Quantidade audiência realiza / Quantidade de processos iniciados}					

Iniciativas

- ✓—Difundir a cultura de solução alternativa de conflitos
- ✓—Implantar a Política de Priorização do 1º Grau de Jurisdição
- ✓—Fomentar métodos consensuais de solução de conflitos
- ✓—Realizar mutirão de conciliação
- ✓—Realizar cursos de formação e aperfeiçoamento de conciliadores e mediadores

- ✓—Fortalecer os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania
- ✓—Promover o Projeto Pai Presente
- ✓—Aprimorar a Gestão de Processos
- ✓—Expandir e aprimorar as ações da Operação Justiça Rápida
- ✓—Realizar parcerias com MP, Defensoria Pública, OAB, entre outras
- ✓—Implantar o processo judicial eletrônico—PJe

APERFEIÇOAMENTO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Descrição: Ampliar a consciência estratégica dos colaboradores, mobilizá-los e engajá-los nas atividades efetivamente relevantes para o alcance dos objetivos institucionais. No âmbito interno, visa redirecionar o processo de comunicação para favorecer a interação entre as pessoas, o entendimento e a construção da visão estratégica e de futuro da organização. No âmbito externo, visa atender ao dispositivo constitucional de publicidade e transparência de atuação da administração pública, com

foco na aproximação do Judiciário com a sociedade, e fazendo com que as ações do TJ/RO sejam de conhecimento do grande público.

Indicador e Meta

INDICADOR: Índice de favorabilidade da comunicação						
META: Elevar em 10% ao ano, ou alcançar 60% de avaliações positivas do público interno e 5% ao ano de avaliações positivas do público externo, sobre o PJRO, até 2020.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Interna 26,2%	28,8	31,7	34,9	38,4	42,2	46,4
Externa X (definir 2015)	X	X1 = X+5%	X2 = X1+5%	X3 = X2+5%	X4 = X3+5%	X5 = X3+5%
Tipo de Indicador	Eficácia					
O que mede	Favorabilidade da comunicação interna e externa					
Quem monitora	Coordenadoria de Comunicação Social (CCOM)					
Quando medir	Anualmente					
Onde medir	Relatório de pesquisa de opinião interna e externa					
Como medir	Realização de pesquisas com o público interno e externo					

Iniciativas

- ✓ Prover a comunicação das decisões
- ✓ Disseminar a Estratégia do PJRO 2020
- ✓ Divulgar as iniciativas institucionais
- ✓ Orientar sobre o acesso e funcionamento do sistema de justiça
- ✓ Implantar carta de serviço ao cidadão
- ✓ Elaborar o plano de atendimento ao cidadão
- ✓ Implantar o Plano de Comunicação Institucional
- ✓ Desenvolver sistema de pesquisa processual por tema e assunto
- ✓ Implantar a Política de Priorização do 1º Grau de Jurisdição
- ✓ Implantar o Portal da Estratégia

FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Descrição: Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades de área de forma colaborativa pelos órgãos da justiça e pela sociedade. Visa à eficiência operacional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do PJRO; à adoção de modelos de gestão de projetos, de processos, da informação, e de custos; bem como a adoção de

práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho.

Indicadores e Metas

INDICADOR: Índice de execução do plano estratégico						
META: Cumprir 100% das metas propostas na estratégia, até 2020.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
27 metas da Estratégia	50%	60%	70%	80%	90%	100%
Tipo de Indicador	Eficácia					
O que mede	Execução do plano estratégico					
Quem monitora	Coordenadoria de Planejamento (Coplan)					
Quando medir	Trimestralmente					
Onde medir	Relatórios de monitoramento das demais metas					
Como medir	$(\text{Número de metas alcançadas} / \text{Total das metas no ano de referência}) \times 100$					

INDICADOR: Índice de execução do orçamento estratégico						
META: Aumentar para 90% o valor executado nas iniciativas estratégicas sobre o valor disponibilizado para tal, até 2020.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
29,67%	40%	70%	75%	80%	85%	90%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	A execução do orçamento disponibilizado às iniciativas estratégicas					
Quem monitora	Secretaria Administrativa (SA)					
Quando medir	Mensalmente					
Onde medir	Relatórios das unidades gestoras dos projetos estratégicos, SIGA e SIAFEM.					
Como medir	$(\text{Valor executado nas iniciativas estratégicas} / \text{valor total disponibilizado}) * 100$					

INDICADOR: Índice de eficiência operacional						
META: Diminuir em 2% ao ano o valor da despesa por processo, até 2020.						
Linha de base (2013)	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1.961,95	1.922,71	1.884,26	1.846,57	1.809,64	1.773,45	1.737,98
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Eficiência operacional					

Quem monitora	Secretaria Administrativa (SA)
Quando medir	Mensalmente
Onde medir	Relatórios das unidades gestoras dos projetos estratégicos, SIGA e SIAFEM.
Como medir	$\frac{\{(Despesas\ total - inativos - precatório - investimento + Depreciação)\}}{\text{Total de processos baixados}}$

INDICADOR: Índice de economicidade						
META: Reduzir anualmente 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível, até 2020.						
Linha de base (2013)	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Energia – 1.403,1 KWH	1.375	1.347	1.320	1.294	1.268	1.242
Telefone – R\$ 132,75	130,10	127,50	124,95	122,45	120,00	117,60
Papel – 7,70 resma	7,55	7,40	7,25	7,11	6,96	6,82
Água – 3,82 M ³	3,74	3,67	3,59	3,52	3,45	3,38
Combustível – 46,48 l	45,55	44,64	43,75	42,87	42,02	41,18
Força de Trabalho – 3.766 pessoas	Apurar no ano	Apurar no ano	Apurar no ano	Apurar no ano	Apurar no ano	Apurar no ano
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	A economicidade com energia, telefone, papel, água e combustível.					
Quem monitora	Consumo de água, papel e combustível: Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação – DEPAD Energia: Secretaria Administrativa Telefone: Coordenadoria de Informática – COINF Força de Trabalho: Departamento de Recursos Humanos – DRH					
Quando medir	Bimestralmente					
Onde medir	Relatórios das unidades gestoras					
Como medir	$\frac{\text{Consumo de cada um dos itens de consumo / força de trabalho (n. de servidores efetivos + n. de servidores não efetivos + n. de magistrados + número de estagiários)} \times 100}{\text{Total de processos baixados}}$					

Iniciativas

- ✓ Aprimorar a gestão de processos
- ✓ Alinhar o orçamento do PJRO à estratégia
- ✓ Promover a economicidade dos recursos
- ✓ Implantar sistema de gestão de custos
- ✓ Criar Centro de Informações do PJRO
- ✓ Aprimorar a gestão de projetos
- ✓ Aperfeiçoar a gestão documental
- ✓ Promover inovações metodológicas operacionais

- ✓ ~~Aprimorar a execução orçamentária, o controle e fiscalização~~
- ✓ ~~Fortalecer os instrumentos de controle e fiscalização no âmbito do Poder Judiciário/RO~~
- ✓ ~~Implantar sistema informatizado de governança com modelo de gestão estratégica, tática e operacional~~
- ✓ ~~Promover a participação de magistrados e servidores na elaboração da Estratégia e da proposta orçamentária do PJRO~~
- ✓ ~~Desdobrar a Estratégia 2020 em todas as unidades do PJRO com metodologia participativa~~
- ✓ ~~Fortalecimento da unidade de planejamento e gestão estratégica~~
- ✓ ~~Implantar a Política de Priorização do 1º Grau de Jurisdição~~
- ✓ ~~Implantar Plano de Logística Sustentável~~



~~ACRODESAFIOS DA PERSPECTIVA RECURSOS~~

**APRIMORAMENTO DA
ESTRUTURA DO PJRO**

Descrição: Refere-se à utilização de mecanismos para atender às necessidades de estruturas físicas adequadas (instalações, equipamentos e materiais) e seguras para que o Judiciário de Rondônia alcance a missão de oferecer efetivo acesso à Justiça. Refere-se à melhoria física das instalações e à adequada distribuição da força de trabalho, com racionalidade, organicidade e com observância da Política de Priorização do 1º Grau de Jurisdição e da Política de Segurança Institucional, para que repercutam no aprimoramento da prestação jurisdicional.

Indicadores e Metas

INDICADOR: Índice de cumprimento das metas físicas do Plano de Obras						
META: Executar, anualmente até 2020, 100% das metas físicas previstas para o período, no Plano de Obras.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Plano de Obras	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Execução do Plano de Obras					
Quem monitora	Secretaria Administrativa					
Quando medir	Bimestralmente					
Onde medir	Relatórios de execução do Plano de Obras					
Como medir	N. de metas do Plano de Obras realizadas no ano/total de metas do Plano de Obras prevista para o ano.					

INDICADOR: Índice de cumprimento das metas físicas do Plano de Segurança Institucional						
META: Executar, anualmente até 2020, 100% das metas físicas previstas para o período, no Plano de Segurança Institucional.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Plano de Segurança Institucional	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Execução do Plano de Segurança Institucional					
Quem monitora	Comitê de Segurança Institucional					
Quando medir	Bimestralmente					
Onde medir	Relatórios de execução do Plano de Segurança Institucional					
Como medir	N. de metas do Plano de Segurança Institucional realizadas no ano/total de metas do Plano de Segurança Institucional prevista para o ano.					

INDICADOR: Índice de adequação ao padrão mínimo estabelecido na Política de Distribuição da Força de Trabalho vinculada à demanda, na área fim						
META: Adequar em 100% a estrutura mínima da força de trabalho nas unidades judiciárias de 1º e 2º grau, até 2020.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020

1º grau	Implantar Política	20%	40%	60%	80%	100%
2º grau		20%	40%	60%	80%	100%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Adequação ao padrão mínimo estabelecido na Política de Distribuição da Força de Trabalho vinculada à demanda no 1º e 2º grau					
Quem monitora	Departamento de Recursos Humanos (DRH)					
Quando medir	Semestralmente					
Onde medir	Relatório dos Sistemas					
Como medir	$(N. \text{ de unidades adequada ao padrão mínimo da força de trabalho} / N. \text{ total de unidades de cada instância}) * 100$					

Iniciativas

- ✓ Adequar a estrutura mínima da força de trabalho nas unidades judiciárias de 1º e 2º grau
- ✓ Implantar critérios para movimentação e alocação de pessoas
- ✓ Executar Plano de Obras
- ✓ Realizar Plano de Segurança Institucional
- ✓ Implantar segurança institucional eletrônica nas unidades
- ✓ Alinhar o orçamento do PJRO à estratégia
- ✓ Promover a reestruturação organizacional das unidades do TJRO
- ✓ Implantar a Política de Priorização do 1º Grau de Jurisdição
- ✓ Proporcionar estrutura física e mobiliária das unidades judiciais adequada ao crescimento da demanda



Descrição: Uso racional dos instrumentos de tecnologia da informação e comunicação, alinhado à estratégia institucional do PJRO e às políticas de TIC definidas pelo CNJ. Visa garantir a confiabilidade,

integralidade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais da justiça, por meio do incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, controles efetivos dos processos de segurança e riscos, assim como a otimização de recursos orçamentários e tecnológicos. A melhoria da estrutura e governança de Tecnologia de Informação e Comunicação—TIC apresenta-se como uma das bases estruturantes da estratégia do PJRO, uma vez que nos dias atuais é impossível desempenhar as ações operacionais dos processos e rotinas judiciais e administrativas sem sistemas adequados e estrutura de TIC atualizadas.

Indicadores e Metas

INDICADOR: Índice de aderência às metas do Plano de TIC						
META: Cumprir, anualmente, 100% das metas estabelecidas no Plano de TIC, até 2020.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Plano de TIC	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Execução do Plano de TIC					
Quem monitora	Coordenadoria de Informática (Coinf)					
Quando medir	Trimestralmente					
Onde medir	Relatórios de execução do Plano de TIC					
Como medir	$(N. \text{ de metas do Plano de TIC realizadas no ano de referência} / \text{total de metas do Plano de TIC no ano de referência}) * 100.$					

INDICADOR: Índice de processos eletrônicos novos						
META: Atingir 100% o número de processos eletrônicos, até 2015.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Plano de TIC	100%	-	-	-	-	-
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Implantação de processos eletrônicos novos					
Quem monitora	Coordenadoria de Informática (Coinf)					
Quando medir	Trimestralmente					
Onde medir	Relatórios de execução do Plano de TIC					
Como medir	$(\text{Total de processos eletrônicos novos} / \text{total de processos novos}) * 100$					

Iniciativas

- ✓— Implantar o processo judicial eletrônico— PJe
- ✓— Implantar a Política de Priorização do 1º Grau de Jurisdição
- ✓— Adequar as instalações e equipamentos à demanda das unidades
- ✓— Aprimorar a infraestrutura de comunicação
- ✓— Aprimorar a segurança da informação
- ✓— Melhorar a qualidade da transmissão dos dados
- ✓— Aderir às melhores práticas de governança de TIC

- ✓— Aprimorar a gestão de processos
- ✓— Adequar os sistemas de TIC ao atendimento da estratégia
- ✓— Aprimorar sistema de gerenciamento de projetos
- ✓— Implantar sistema de monitoramento de metas
- ✓— Executar o Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação—TIC

FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL

Descrição: Refere-se a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o desenvolvimento das pessoas nos órgãos do Poder Judiciário, com o intuito de fortalecer a aprendizagem organizacional. Considerando, portanto, que a pessoa tem a maior importância na instituição, o PJRO estabelece como um de seus macrodesafios basilares o fortalecimento da aprendizagem dos servidores e magistrados, garantindo-lhes a oportunidade de desenvolvimento profissional e pessoal, necessário à realização da Estratégia.

Indicadores e Metas

INDICADOR: Índice de mapeamento das competências						
META: Alcançar 100% de mapeamento das competências dos servidores e magistrados, até 2017.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Mapeamento de Servidores (90%)	100%	=	=	=	=	=
Mapeamento de Magistrados (0%)	-	30%	100%	-	-	-
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Mapeamento das competências dos magistrados e dos servidores do PJRO					
Quem monitora	Departamento de Recursos Humanos (DRH) e Escola da Magistratura (Emeron)					
Quando medir	Trimestralmente					
Onde medir	Relatórios da Emeron e DRH					
Como medir	$\left(\frac{\text{Número de servidores e magistrados com competências estratégicas mapeadas}}{\text{número de servidores e magistrados totais}} \right) * 100$					

INDICADOR: Índice de capacitação dos servidores e magistrados nas competências estratégicas						
META: Capacitar 100% dos servidores e magistrados nas competências estratégicas, até 2020.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
N. de Servidores	50%	60%	70%	80%	90%	100%

N. de Magistrados	30%	60%	70%	80%	90%	100%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Capacitação dos servidores e magistrados nas competências estratégicas					
Quem monitora	Departamento de Recursos Humanos (DRH) e Escola da Magistratura (Emeron)					
Quando medir	Trimestralmente					
Onde medir	Relatórios da Emeron e DRH					
Como medir	(Número de servidores e magistrados capacitados nas competências estratégicas / número de servidores e magistrados totais) * 100					

INDICADOR: Índice de cumprimento das metas das unidades						
META: Alcançar, anualmente, no mínimo 70% das metas das unidades do PJRO, até 2020.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Definir 2015	70%	70%	70%	70%	70%	70%
Tipo de Indicador	Eficácia					
O que mede	Cumprimento das metas das unidades					
Quem monitora	Coordenadoria de Planejamento (Coplan)					
Quando medir	Anualmente					
Onde medir	Relatório de desempenho das unidades e Relatório dos Sistemas					
Como medir	(Número de unidades com metas cumpridas, em cada área / número total de unidades, em cada área) * 100					

Iniciativas

- ✓ Fortalecer a Gestão por Competências
- ✓ Promover a formação e o aperfeiçoamento por competência
- ✓ Priorizar a movimentação e alocação de pessoas por competência
- ✓ Alinhar o sistema de gestão de pessoas ao modelo de gestão por competências
- ✓ Implantar política de avaliação de desempenho
- ✓ Implantar política de gestão de pessoas do PJRO com foco em competências
- ✓ Promover a melhoria da comunicação interna
- ✓ Promover a cultura orientada para resultados
- ✓ Instituir a gestão democrática e participativa
- ✓ Implantar a Política de Priorização do 1º Grau de Jurisdição

**PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO
E HUMANIZAÇÃO DA GESTÃO
DE PESSOAS**

Descrição: Refere-se a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando promover a valorização e a humanização das pessoas, primando pela qualidade de vida no ambiente de trabalho. Considerar programas e ações relacionados ao reconhecimento dos colaboradores, ao estabelecimento de sistemas de recompensas, à modernização das carreiras e à humanização nas relações de trabalho.

Indicadores e Metas

INDICADOR: Índice de clima organizacional						
META: Elevar em 5% ao ano índice de clima organizacional, até 2020.						
Linha de base (2014)	2015	2016	2017	2018	2019	2020
41,6	43,68%	45,86%	48,15%	50,55%	53,07%	55,72%
Tipo de Indicador	Eficácia					
O que mede	Satisfação de servidores e magistrados com o trabalho em equipe, liderança, conhecimento do Tribunal, motivação, qualidade, administração, infraestrutura, relacionamento interpessoal e comunicação.					
Quem monitora	Departamento de Recursos Humanos (DRH)					
Quando medir	Anualmente					
Onde medir	Relatório de pesquisa de opinião					
Como medir	Índice de avaliações positivas sobre o total de avaliações na pesquisa de clima organizacional (trabalho em equipe, liderança, conhecimento do tribunal, motivação, qualidade, administração, adequação das instalações físicas, tecnologia da informação, relacionamento interpessoal e comunicação)					

INDICADOR: Índice de absenteísmo-doença de magistrados e servidores						
META: Reduzir em 5% ao ano índice de absenteísmo-doença de magistrados e de servidores, até 2020.						
Linha de base (2014)	2015	2016	2017	2018	2019	2020

Magistrados —107,68 ⁱ	107,68	102,68	97,68	92,68	87,68	82,68
Servidores— 162,14 ⁱⁱ	162,14	157,14	152,14	147,14	142,14	137,14
Tipo de Indicador	Eficácia					
O que mede	O índice de ausências de magistrados e servidores ao trabalho por motivo de doença.					
Quem monitora	Departamento de Recursos Humanos (DRH)					
Quando medir	Anualmente					
Onde medir	Relatório do Serviço Médico					
Como medir	$(\text{Número de dias de ausência por motivo de doença em pessoa da família ou tratamento próprio} + \text{número de dias de trabalho} / \text{Total de dias corridos} + \text{total de servidores ou magistrados no final do período}) * 100$					

Iniciativas

- ✓— Implantar metodologia de valorização do desempenho
- ✓— Promover a melhoria da comunicação interna
- ✓— Promover a cultura orientada para resultados
- ✓— Implantar gestão democrática e participativa
- ✓— Promover ações para garantir saúde e segurança das pessoas
- ✓— Adequar as unidades às condições de higiene no trabalho
- ✓— Atuar para garantia do clima organizacional favorável à execução da estratégia
- ✓— Implantar sistema de reconhecimento da criatividade e proatividade
- ✓— Implantar a Política de Priorização do 1º Grau de Jurisdição
- ✓— Implantar programa de qualidade de vida

ⁱ Linha de base de Magistrados fornecida pelo Decom

ⁱⁱ Linha de base de Servidores fornecida pelo Semed/DRH